

**CRESOL TRANSAMAZÔNICA - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO
SOLIDÁRIA TRANSAMAZONICA**

CNPJ: 24.431.221/0001-82 - NIRE: 15.4.0001891.1

**SICOOB COOPVALE - COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S.A. E
ENTIDADES VINCULADAS LTDA**

CNPJ: 33.924.028/0001-74 - NIRE: 33.4.0001186.4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DIGITAL**

O Presidente da **CRESOL TRANSAMAZONICA - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZONICA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob nº 24.431.221/0001-82, NIRE 15.4.0001891.1, e o Presidente da **SICOOB COOPVALE - COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S.A. E ENTIDADES VINCULADAS LTDA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob nº 33.924.028/0001-74, NIRE: 33.4.0001186.4, no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos estatutos sociais destas cooperativas, dando cumprimento às determinações de duas respectivas assembleias gerais extraordinárias que aprovaram e ratificaram o prosseguimento dos estudos e procedimentos de incorporação do **Sicoob Coopvale** pela **Cresol Transamazônica**, **CONVOCAM** os seus respectivos sócios delegados que, nesta data, são **33 (trinta e três)** delegados da **Cresol Transamazônica** e **38 (trinta e oito)** delegados do **Sicoob Coopvale**, todos oportunamente eleitos e empossados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DIGITAL**, a ser realizada no dia no dia **16 de junho de 2025**, a ser realizada à distância, na modalidade exclusivamente digital, tanto para participação quanto para votação, utilizando-se a plataforma / aplicativo "ZOOM", com transmissão feita a partir da sede da **Cresol Transamazônica**, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 52, Centro - CEP 68.485-000 na cidade de Pacajá-PA, INSTALANDO-SE, em primeira convocação às 8hs, com a presença mínima de 2/3 dos sócios Delegados de cada sociedade, ou, em segunda convocação às 9hs, com a presença de metade mais um dos sócios Delegados de cada sociedade, ou, em terceira e última convocação às 10hs, com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios Delegados de cada sociedade, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA

1. Apreciação e deliberação do Relatório da Comissão Mista de incorporação do **Sicoob Coopvale** pela **Cresol Transamazônica**, constituída respectivamente nas assembleias gerais extraordinárias de cada cooperativa, compreendendo o Balanço Especial de Incorporação das cooperativas, levantamento patrimonial e balanço geral, plano de distribuição das quotas-partes, absorção, pela cooperativa incorporadora, de resultados e dos fundos constituídos pela cooperativa incorporada, projeto de novo estatuto social, Relatório de Auditoria de Incorporação e outros assuntos que se julgar necessário;
2. Deliberação sobre a incorporação da **SICOOB COOPVALE - COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S.A. E ENTIDADES VINCULADAS LTDA** pela **CRESOL TRANSAMAZONICA - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZONICA**;
3. Revisão ampla e devida adaptação do Estatuto Social da **Cresol Transamazônica**, em decorrência da aprovação da incorporação, incluindo-se, mas não somente, a alteração da área de ação da cooperativa para incluir novos municípios e disposições de transição;
4. Em decorrência, discussão e deliberação acerca da composição do Conselho de Administração, em razão da incorporação.

NOTAS, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES:

- A. A ferramenta a ser utilizada para transmissão, participação, interação e votação do será plataforma / aplicativo “ZOOM” e para participar basta acessar o link: <https://us02web.zoom.us/j/82017430994?pwd=IjewtzPKaGtxjwXCMnaHF1khItGCGf.1>, e estará acessível a todos os Associados, que poderão acompanhar, privados de voz e voto, nos termos do artigo 42, § 5º, da Lei nº 5.764/1971.
- B. O aplicativo ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os Delegados, que poderão participar e votar
- C. Nas votações, serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles “a favor”, em seguida os “contra” e por último as “abstenções”, apurados entre os sócios Delegados de cada cooperativa separadamente, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos presentes no momento de cada votação,

a fim de tornar válidas as referidas deliberações, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Lei Federal nº 5.764/1971;

D. Para mais informações, o/a delegado/a deverá entrar em contato com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZÔNICA - CRESOL TRANSAMAZÔNICA**, através do telefone: (94) 99136-4007 ou pelo e-mail: carlos.pinheiro@cresol.com.br ou com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S.A. E ENTIDADES VINCULADAS LTDA - SICOOB COOPVALE**, através do telefone: (21) 2262-9512 ou pelo e-mail: compliance.4230@sicoob.com.br.

Pacajá/PA, 23 de maio de 2025.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de maio de 2025.

Antônio Henrique Gripp
Presidente Conselho de Administração
Cresol Transamazônica

Angelo Galatoli
Presidente do Conselho de Administração
Sicoob Coopvale